



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 27 / 05 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 809/13

Data: 22/05/13

Protocolo nº	614 / 2013
Data/Hora	23 05/13 14:14
Documento:	PROJETO 809/13
Origem:	PL. 1
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
	Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a denominação de imóveis, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

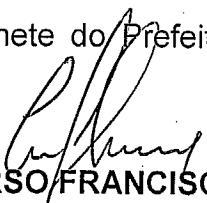
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do imóvel: Lote nº 11 da Quadra 37, da cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 525,00m²(quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Confronta com a Rua Minas Gerais, medindo 15,00metros, **FUNDOS:** Confronta com o lote nº 12, medindo 15,00 metros, **LADO:** Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00metros; **OUTRO LADO:** Confronta com o lote nº 13, medindo 35,00metros.

Parágrafo Único – O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado Três Barras, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3299, do livro 2 do Registro de Imóvel Sueli Giacomil, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 809/13

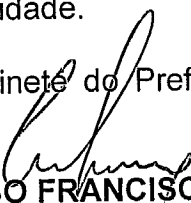
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa alterar a denominação de um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná.

A alteração da denominação é para possibilitar a emissão de título de propriedade definitiva em nome da senhora **Maria Luiza da Silva**

A emissão do título de propriedade será feita com base na Lei nº 206/10, e suas alterações

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL